

INSTITUTO CRESCER COM META
RESULTADO FINAL Nº 001/2022
TRANSFEREGOV Nº 016056/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO ECOAR

O Instituto Crescer com Meta, uma associação não governamental, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.515.363/0001-83, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, a 2ª convocação de cadastro de reserva do edital de chamamento público nº 001/2022 - modalidade: capacidade técnica, conforme contrato proposta TRANSFEREGOV Nº 016056/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. O objeto de presente certame é a contratação de profissionais para atuarem no Projeto Ecoar, nos moldes do plano de trabalho e termo de referência. A publicação da referente convocação se faz necessária, devido à falta de disponibilidade dos candidatos pré-selecionados, conforme descrito na planilha abaixo:

Excluídos:

NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO
BEATRIZ VALENTE VIEIRA	142.310.197-97	AUXILIAR DE INCLUSÃO SOCIAL
NATHALIA REGINA MARQUES SEMIAO	156.463.267-96	AUXILIAR OPERACIONAL
GABRIEL MODESTO SANTOS OLIVEIRA	109.992.537-19	MONITOR
TALVANES SOUZA FERREIRA	152.104.207-10	INSTRUTOR

Crescer com Meta

Convocados:

NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO
BRUNO MOTA COELHO	148.163.717-70	AUXILIAR DE INCLUSÃO SOCIAL
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA SILVA	085.954.307-21	AUXILIAR OPERACIONAL
MONICA DIAS DE ARAÚJO PARDELHAS	044.670.327-38	MONITOR
RAFAEL DA SILVA LIMA	060.121.567-23	INSTRUTOR

Os critérios de escolha dos candidatos vão em concordância o Plano de Trabalho e o termo de referência do Ecoar.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Leonardo', is written over a circular stamp or mark.

Leonardo Costa de Almeida
Diretor-Presidente
Instituto Crescer com Meta

INSTITUTO CRESCER COM META
RESULTADO FINAL Nº 001/2022
TRANSFEREGOV Nº 016056/2022

Declaro, para os devidos fins, que o processo supracitado foi respaldado pelo princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processado e julgado, de acordo com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, descritos no art. 3º. da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023.

INSTITUTO
Crescer com Meta



Leonardo Costa de Almeida
Diretor-Presidente
Instituto Crescer com Meta